



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 044/99

de 19 de fevereiro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL

BARRACÃO PARA MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES"

PROJETO-DE-LEI nº 017/99 de 18 de fevereiro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Mourales
Secretário-Geral

Lei nº 2.792

23.02.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
044/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 018/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 018 que **"Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no ginásio de esportes"**.

A Sociedade Educativa e Cultural Barracão, através de seu Presidente, encaminhou a este Executivo solicitação de auxílio financeiro para atender despesas de substituição do assoalho do ginásio de esportes da Entidade.

A Entidade beneficiada deve merecer o reconhecimento do Poder Público eis que tem divulgando o nome de nosso Município, nas mais diferentes modalidades esportivas. O futebol feminino é mais uma área que vem sendo trabalhada pela Entidade e cujas competições ocorrem em seu ginásio de esportes.

Para poder propiciar a prática de esportes no ginásio se faz necessário a troca do assoalho que encontra-se em mau estado, prejudicando assim as práticas esportivas no local.

Diante do exposto segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APR

VOTAÇÃO Unica (R.U.)
por maioria (16x01)

SALA D... / 22/02/99.

DATA

sidente

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 FEVEREIRO DE 1999.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL
BARRACÃO PARA MELHORIAS NO
GINÁSIO DE ESPORTES.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BARRACÃO** um auxílio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município na substituição do assoalho do ginásio de esportes da Entidade.

§ 2º - O auxílio será repassado em 03 (três) parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005- Auxílios a Distribuir
3.2.3.3- Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 021
Processo 044/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio eis que destina-se a finalidades sociais.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 7.000,00 em 3 parcelas na forma da Lei Federal 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 22 de fevereiro de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11.03

PARECER Nº 025
Processo 044/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, justificando o interesse público, eis que se destina a finalidades sociais.

O projeto indica rubrica que dá cobertura ao auxílio no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) que será repassado em 03(três) parcelas.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 19 de fevereiro de 1999.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/02/99

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 044/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, através de seus componentes abaixo subscritos ao proceder a análise do processo nº 044/99, que insere o Projeto de Lei nº 018, de 18 de fevereiro de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no ginásio de esportes, exara o seguinte parecer sobre a matéria.

O presente projeto atende o interesse público uma vez que, a concessão do auxílio tem por finalidade cubrir despesas decorrentes da substituição do assoalho do ginásio de esportes da entidade, beneficiando a toda comunidade do Barracão.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido atendendo desta forma, a técnica legislativa.

Dante do acima exposto, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Técnicas*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/02/99



FLS N.º

105
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 44/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 044/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL BARRACÃO PARA MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES, exaram o seguinte parecer:

O auxílio de R\$ 7.000,00 concedido pela municipalidade à Sociedade Educativa e Cultural Barracão, refere-se à participação financeira do Município na substituição do assoalho do ginásio de esportes da Entidade.

A verba será repassada em três parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior, e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o recebimento do valor.

A comissão é favorável a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

Edmundo
Vereador **ÊNIO DE PARIS**

Presidente

Jair Peixoto
Vereador **JAIR PEIXOTO**

1º Suplente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Extraordinária do dia 22 de fevereiro de 1999, com início às 16
horas e 30min, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 030/99- Dispõe sobre o projeto do Loteamento
Industrial da Linha Pedro Salgado e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE
URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 034/99- Concede auxílio financeiro à União
dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA-
REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 035/99 - Concede auxílio financeiro à Agenzia
Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências.
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 041/99 - Concede auxílio à Associação de
Veteranas de Voleibol de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito
Gaúcho de Veteranas. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 043/99 - Autoriza o Município a descontar
percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a construção do futuro
fundo de aposentadorias e pensões. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 044/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes. (VOTAÇÃO -
ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos
e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 034/99 - Concede auxílio financeiro à União dos estudantes Secundários Bento-gonçalvenses para manutenção da entidade.

2. PROCESSO Nº 035/99 - Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

3. PROCESSO Nº 041/99 - Concede auxílio financeiro à Associação de Veteranas de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito Gaúcho de Veteranas.

4. PROCESSO Nº 043/99 - Autoriza o Município a descontar percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a construção do futuro fundo de aposentadorias e pensões.

5. PROCESSO Nº 044/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

Neste Termos.
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

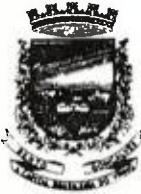
Ver. AÍRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2.ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº020/GAB

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao comprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que o Plenário desta Casa reunido em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 1999, apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 013/99** - Concede auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para manutenção da entidade.

2. **Projeto de lei nº 014/99** - Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências.

3. **Projeto de lei nº 015/99** - Concede auxílio financeiro à Associação de Veteranas de Voleibol de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito Gaúcho de Veteranas.

4. **Projeto de Lei nº 016/99** - Autoriza o Município a Descontar percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a constituição do futuro Fundo de Aposentadorias e Pensões. (Com Emenda)

5. **Projeto de Lei nº 017/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

Com protestos de estima e consideração, subscrivemos,
nos, atenciosamente.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo. Sr.
Darcy Pozza
Prefeito Municipal
Nesta